

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**I) CONTEXTO OPERACIONAL DA ENTIDADE**

- 1) O Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, instituído pela Lei Municipal nº 6.786 de 25 de junho de 1999, é uma instituição autárquica com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes, de sua estrutura administrativa e dos Fundos de Previdência Social.
- 2) O PREVICAMPOS é um órgão ao qual ficam submetidas às receitas e despesas afetas a gestão da previdência dos servidores ativos de cargos efetivos da administração direta e autárquica do município, assim como de seus beneficiários inativos e pensionistas, ou seja, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes.
- 3) Tem por finalidade precípua a captação e administração de recursos para prover a aposentadoria e a pensão dos seus segurados e é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.
- 4) O Instituto visa atender aos segurados do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes que ingressaram até a data imediatamente anterior a da vigência da Lei de criação do Instituto, inclusive os aposentados e pensionistas que se aposentaram ou aos benefícios que forem concedidos aos atuais segurados, para onde serão aportados os recursos:
  - a) das contribuições desses segurados;
  - b) das respectivas contribuições patronais;
  - c) relativos à cobertura das insuficiências financeiras;
  - d) da compensação previdenciária desse grupo, observado a legislação que a permite; e
  - e) receitas financeiras oriundas de Fundos de Investimentos



## II) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 5) As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio do SIAFEM, mediante a utilização do plano de contas, plano de diretrizes do Poder Executivo Municipal, MCASP, Deliberações do TCE/RJ, refletindo registros nos sistemas de contas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
- 6) A contabilização e os arquivos do Instituto são independentes da Prefeitura, e devem permanecer em separado da administração municipal e à disposição do Tribunal de Contas do Estado para fiscalização e auditoria.
- 7) Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do PREVICAMPOS e as Demonstrações Contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, por meio de normativos e orientações técnicas, às Leis Federais nº 4.320/64 e 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/00, além das Portarias MPS no 402/08 e 916/03 e da Resolução CMN nº 3.506/07.
- 8) As Demonstrações foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelas legislações aplicadas, no que se refere às ações previdenciárias. No contexto do PREVICAMPOS estão compreendidas ações previdenciárias e assistenciais realizadas pelo Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Campos dos Goytacazes.
- 9) Além da legislação vigente, a Diretoria Administrativa e Financeira preocupou-se em acompanhar e atender os normativos e orientações técnicas que estão sendo editados, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC; Notas Técnicas e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, quanto aos procedimentos práticos, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis para torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2017 / 2018 ( esquiventário de Nilo Peçanha

### III) PRÁTICAS ADOTADAS E DESTAQUES DAS DEMONSTRAÇÕES

- 10) As práticas, procedimentos, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis foram alteradas e adaptadas de forma a convergir com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 11) As Demonstrações foram elaboradas baseadas nas instruções da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC; e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

2017 / 2018 — Sesquicentário de Nilo Peçanha



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**PREVICAMPOS**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**IV) ORÇAMENTO GERAL**

- 12) Orçamento Geral: aprovado, na forma proposta, para o exercício de 2019, do Instituto de Previdência do Município de Campos dos Goytacazes, que estimou as receitas e fixou as despesas em R\$ 167.996.206,52 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); respeitando o princípio do Equilíbrio Orçamentário.

2017/2018  
Desquitentário de Nilo Peçanha



**V) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- 13) O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ao aprovar a NBC T 16.6, definiu que o balanço orçamentário deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC n°. 1.268/09). A nova estrutura do balanço orçamentário adotou o formato da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF) e apresenta, além das despesas empenhadas, as despesas efetivamente liquidadas e as despesas pagas, deixando evidente o montante dos empenhos inscritos em restos a pagar, processados e não processados.
- 14) As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento são caracterizadas conforme preconiza o art. 11 e 102 da Lei 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei 4320/64).
- 15) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$) e estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da receita) constante na Portaria interministerial STN/SOF n° 163/01 e atualizações, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada.
- 16) As despesas orçamentárias, cujos valores de fixação figuram da Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenhamento (artigo 35 da Lei 4.320/64).
- 17) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$). As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme categoria econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/01 e atualizações, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.
- 18) As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2019 foram inscritas em restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados.



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**PREVICAMPOS**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- 19) Parte integrante desta NE é o Anexo I que traz o Balanço Orçamentário.
- 20) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.

2017 / 2018 ( esquilcentenário de Nilo Peçanha

**VI) BALANÇO FINANCEIRO**

- 21) A Secretaria do Tesouro Nacional atualizou o Anexo 13 fixando que o Balanço Financeiro deve discriminar as receitas e despesas por Destinação de Recursos. As receitas e despesas orçamentárias possuem, nesta peça os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.
- 22) No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extra-Orçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.
- 23) As contas listadas nos grupos de receitas e despesas extra-orçamentárias são aquelas cujos valores transitam em contas do sistema financeiro e consideram ainda os valores inscritos em Restos a Pagar que, por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei 4.320/64, compõem esses grupos em contrapartida aos valores empenhados da despesa.
- 24) As receitas e despesas orçamentárias possuem nessa Peça os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.
- 25) Parte integrante desta NE é o Anexo II que traz o Balanço Financeiro.
- 26) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.

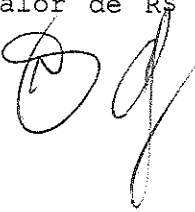


## VII) BALANÇO PATRIMONIAL

- 27) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
- 28) Definições para uma melhor análise:
- a) Ativo: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
  - b) Passivo: são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
  - c) Patrimônio Líquido: é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
  - d) Contas de Compensação: compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
- 29) Os ativos e Passivos estão segregados com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
- 30) Os ativos e Passivos são classificados como circulantes quando estão disponíveis para realização imediata ou têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos e passivos estão classificados como não circulantes.
- 31) Os Restos a Pagar Não Processados não constam no passivo circulante de 2019 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- 32) O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro apresentado poderá servir de fonte de recurso para abertura de



- créditos adicionais ao orçamento de 2019, de conformidade com o art. nº 43 da lei 4320/64.
- 33) Parte integrante desta NE é o Anexo III que traz o Balanço Patrimonial.
- 34) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.
- 35) Com vistas ao Imobilizado - não se verifica na gestão uma metodologia para a depreciação, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto.
- 36) Na análise da Prestação de Contas do ano de 2017 foram detectadas demandas a serem feitas para o atual exercício do qual resultou em um Ajuste de Exercício Anterior da ordem de R\$ 153.634.507,05; e Créditos a receber a curto prazo no valor de R\$ 10.010.499,64.
- 37) Considerando o período de apuração e lançamento das Consignações devidas pelo Instituto, o valor de R\$ 1.932.012,86; não foram pagas no período até 31/12/2019.

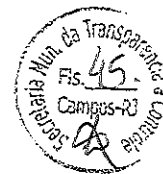




#### VIII) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

- 38) A Demonstração das Variações Patrimoniais mostra as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e mostra o resultado patrimonial do exercício.
- 39) A partir da convergência dos demonstrativos contábeis a Demonstração das Variações Patrimoniais mudou o foco de orçamentário para patrimonial considerando no cálculo do resultado patrimonial as Variações Quantitativas, e as Variações Qualitativas (modificações da composição patrimonial, sem alteração do resultado patrimonial) passou a ser informada como um complemento específico.
- 40) As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
- 41) Parte integrante desta NE é o Anexo IV que traz a DVP.
- 42) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.

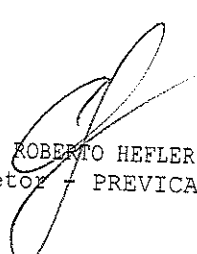
esquicententário de Nilo Peçanha  
2017 / 2018



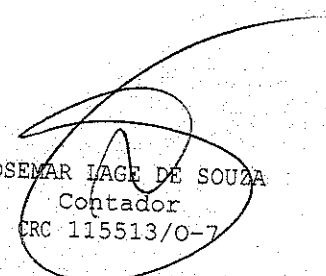
**IX) INVESTIMENTO EM TÍTULOS (FIXO E VARIÁVEL)**

- 43) Aplicações Financeiras do RPPS: os investimentos financeiros das reservas dos RPPS são aplicados no mercado financeiro e de capitais, conforme segmentos de renda fixa e renda variável e limites definidos pelo Banco Central do Brasil, através da Resolução CMN 3.922/2010.
- 44) Análise dos Resultados Apurados: os investimentos no mercado financeiro e de capitais, estão distribuídos nos segmentos de renda fixa e renda variável e estão registradas no grupo Aplicações Financeiras das Reservas dos RPPS, acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço.
- 45) Parte integrante desta NE é o Anexo V que traz o a evolução dos investimentos analisados.
- 46) Sem qualquer comentário adicional à Demonstração visto ser clara as informações contidas na mesma.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2020.



ROBERTO HEFLER  
Diretor - PREVICAMPOS



JOSEMAR LAGE DE SOUZA  
Contador  
CRC 115513/O-7

